

Lei nº 1.883, de 29 de outubro de 2025.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE educação			
1191.12.361.0015. 31911300		15401070	85.000,00
2083			
1191.12.365.0015. 33904600		15400000	8.000,00
2081			
1191.12.365.0015. 33904600		15400000	23.000,00
2082			
1191.12.361.0015. 31904600		15400000	161.000,00
2083			
TOTAL			277.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1191.12.361.0015. 31901100		15401070	277.000,00
2083			

TOTAL	277.000,00
-------	------------

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 29 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal